MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 364, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 266 de 11 setembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610044.2.078 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE
(2017) 3339030 – Material de Consumo.....R$ 2.277,56
(2018) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.600,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 4.877,56

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convenio.

Especial por Auxílios e Convênios.....R$ 4.877,56
TOTAL GERAL.....R$ 4.877,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de setembro de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
11 / 09 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município